



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº002/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **KELVIN SAVIAN DE MELLO & CIA. LTDA.**, CNPJ nº34.749.018/0001-02, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1823, sl. 03, Centro, Santiago/RS, **email:escritorio.neoark@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, com base no inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem suspender o referido Contrato, por prazo indeterminado, em razão da solicitação, Memorando nº016.2023, do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que a documentação foi inserida na PLATAFORMA + BRASIL, estando aguardando o aceite e a autorização da GIGOV, para início da obra.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.02.09
10:00:38 -03'00'

KELVIN SAVIAN
DE
MELO:031492960
64

Assinado de forma digital
por KELVIN SAVIAN DE
MELO:03149296064
Dados: 2023.02.10
16:34:39 -03'00'



José Luiz Ubatti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 13.098